



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2467/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 492/2025, alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 221/2010, fixando a Nova Estrutura Organizacional do Poder Judiciário, compreendendo secretarias, subsecretarias, divisões, coordenadorias e assessorias;

CONSIDERANDO que a Lei complementar 258/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências, fixou o quantitativo de cargos em comissão e das funções de confiança;

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo n.º 331/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Secretaria de Comunicação Social deste Poder Judiciário, os seguintes servidores:

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social

Matrícula	Nome	Função
8000923	Andréa Laiana Coelho Zílio	Secretário (CJ-2G-6)

Subsecretaria de Comunicação Estratégica e Institucional

Matrícula	Nome	Função
8000921	Ana Paula Batalha da Silva	Subsecretário (CJ-2G-4)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

-	Gleilson Miranda Ferreira	Assessor Técnico de Comunicação Institucional (CJ-2G-2)
---	---------------------------	---

Subsecretaria de Publicidade e Transmissão Institucional

Matricula	Nome	Função
8000966	Fernando de Castro Sobrinho	Assessor Técnico de Publicidade (CJ-2G-3)
-	Márcio Braga de Freitas Sirqueira	Assessor Técnico de Publicidade (CJ-2G-2)

Art. 2º Revogam-se as Portarias de nomeações ou designações anteriores relativas aos servidores acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente